



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **DECRETO Nº 7.664/08**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos próximos dias **04 e 05 de fevereiro, em período integral, e até as 13 horas do dia 06 de fevereiro de 2008**, exceto os serviços dos Cemitérios Municipais.

**Art. 2º.** O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 29 de janeiro de 2008.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel De Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração